LEI MUNICIPAL Nº 4.025 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

"Concede aumento salarial aos Servidores Efetivos ativos/inativos e Pensionistas da Câmara Municipal de Luziânia e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido nos termos desta Lei, aumento salarial de 7,64% (sete, vírgula sessenta e quatro por cento) aos Servidores Efetivos ativos/inativos e Pensionistas da Câmara Municipal de Luziânia.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da Dotação própria do Orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de 1º de março de 2018.

Art. 4º. Ficam convalidados os aumentos concedidos anteriormente à aprovação desta Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2018.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
Prefeito Municipal de Luziânia